

**LEI MUNICIPAL Nº 354, DE 09 DE OUTUBRO DE 1.998.**

Que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio Com a Casa Da Amizade de Nova Olímpia-Mt, Objetivando o Repasse de Auxílio Financeiro Para Construção da Casa da Sopa s Ser Localizada no Jardim Santa Rosa/Jardim Das Oliveiras, Em Terreno Doador Pela Prefeitura Municipal Conforme Lei nº 319/98.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE**, Prefeito Municipal De Nova Olímpia, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a **Casa da Amizade** de Nova Olímpia-MT, objetivando o repasse de auxílio financeiro para ser investido na construção de prédio destinado ao funcionamento da **Casa da Sopa**, a ser localizada no Jardim Santa Rosa/Jardim das Oliveiras, cidade de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º Fica criada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 ( Cinco mil reais ), para fazer face às despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei.

Art. 3º O Crédito Especial ora criado correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

06.002.0.0.15.81.487.1018 - Aquisição de bolsas de Mat. de Construção para distribuição.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 13 dias do mês de Outubro de 1.998.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE**